



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	3231/989/20
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Matão
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
<b>Período</b>	11/2020
<b>Relator</b>	Dr. Antonio Roque Citadini
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
<b>Responsável</b>	JOSÉ EDINARDO ESQUETINI
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	071.561.568-88
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 210.478.582,93	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 232.106.235,26	
<b>Variação</b>	R\$ 21.627.652,33	10,2755%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 232.106.235,26	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 187.155.800,40	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 44.950.434,86	19,3663%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO	R\$ 54.205.272,10	R\$ 22.677.045,97

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO	R\$ 0.00	R\$ 49.214.628,27	R\$ 2.570.162,61

### Posição atual

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$	R\$	R\$

MATÃO	16.759.262,11	8.338.265,08	32.034.324,82
-------	---------------	--------------	---------------

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 101.974.808,46	R\$ 238.705.126,36	42,7200%	42,7200%
11/2020	R\$ 107.410.833,42	R\$ 254.155.163,73	42,2619%	42,7200%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 11/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 42,2619%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2020, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

## 2.7 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 18.028.655,88
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 18.340.056,04
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 30.075.573,16
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 35.557.859,02
(-) Valores Restituíveis	R\$ 932.700,60
(=) Liquidez do Período	R\$ -66.877.532,94
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ -2.493.235,26
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 26.096.386,72
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -95.467.154,92

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 196.623.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 58.762.326,85
<b>Índice Apurado</b>	29,8858%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 185.237.135,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 45.714.995,37	24,6792%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 41.724.596,64	22,5250%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 37.122.765,45	20,0407%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 185.237.135,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 45.714.995,37	24,6792%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 41.724.596,64	22,5250%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 37.122.765,45	20,0407%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -15.027.568,63	R\$ 25.539.903,92	R\$ 27.831.888,55	108,9741%

---

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -15.027.568,63	R\$ 25.539.903,92	R\$ 21.826.446,63	85,4602%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

Receita Prevista Atualizada	R\$ 193.570.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 39.092.858,87
Índice Apurado	20,1957%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 183.566.665,90	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 32.925.937,21	17,9368%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 29.457.130,99	16,0471%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 23.932.090,17	13,0373%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 183.566.665,90	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 32.925.937,21	17,9368%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 29.457.130,99	16,0471%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 23.932.090,17	13,0373%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/02/2021  
**Hora da Geração:** 20:24:33